

Nº: 236/TERMO/2018
TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE
HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR E
A SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, NA
FORMA ABAIXO.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, Cristo Rei, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR ou CEDENTE**, e a **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.669.324/0001-89, representado por seu Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística, que ao final assina, daqui em diante denominada **SEIL ou CESSIONÁRIO**, celebram o presente Termo de Cooperação, com fundamento no Decreto Estadual n.º 8466/2013, autorizado pela Ata de Reunião de Diretoria Executiva nº 37/2018 de 14/08/2018, processo protocolado sob o SID nº 15.334.261-0, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente Termo é a cooperação entre a COHAPAR e a CESSIONÁRIA, objetivando a cessão do empregado público **CLEBER APARECIDO RASTELLI NAVARRO**, Analista Administrativo Jr, matrícula n.º 1595, lotado na Sede, para ocupar no órgão cessionário o cargo de Diretor Financeiro do Departamento de Estradas e Rodagem – DER, exercendo as seguintes atividades:

- a) Prestação de serviços necessários ao funcionamento de Departamento relativos à administração de recursos humanos, materiais, patrimônio, comunicações, transportes, contabilidade, finanças e demais serviços administrativos;
- b) Manutenção de sistema integrado de informações de natureza contábil e financeira;
- c) Manutenção da integração funcional com o sistema de administração e financeiro do Estado, através dos respectivos Grupos Setoriais da Secretaria de Estado dos Transportes;
- d) Coordenação e a programação da receita e desembolso a curto e médio prazo; Orientação às Superintendências Regionais e demais Unidades do Departamento, nos assuntos relativos às questões administrativo- financeiras;
- e) Instauração e a homologação dos processos de licitação realizados na área administrativo-financeira, observada sua esfera de competência;
- f) Aprovação dos projetos e das respectivas alterações para a instalação física de unidades do Departamento;
- g) Proposição e a promoção, de acordo com as normas vigentes, de alienação de bens móveis e materiais permanentes;
- h) Orientação e proposição de normas relativas à operação, controle, guarda e manutenção de veículos e equipamentos do Departamento;
- i) Execução da política de recursos humanos;



- j) Instauração de processos de sindicância administrativa, observada a sua esfera de competência;
- k) Autorização para realizar despesas com compras, serviços e obras, observada a sua esfera de competência;
- l) Administração e o gerenciamento da documentação técnica e administrativa do Departamento;
- m) Manutenção atualizada dos sistemas gerenciais, interagindo com as demais unidades do Departamento;
- n) Coordenação, o gerenciamento e o controle dos recursos de informática, no âmbito do Departamento;
- o) Apoio administrativo às Comissões de Licitações;
- p) Desempenho de outras atividades correlatas.

Parágrafo Único: A Cessão do empregado público mencionado será feita **com ônus** para a COHAPAR, sem ressarcimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O presente Termo terá vigência de 20/08/2018 até 31/12/2018, podendo ser prorrogado na forma prevista no Decreto 8466/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

- a) Colocar o empregado público cedido à inteira disposição da SEIL.
- b) Fiscalizar o cumprimento do objeto descrito na cláusula primeira.
- c) Remunerar o empregado público cedido mediante pagamento dos valores do cargo efetivo e encargos sociais.
- d) Encaminhar para fins de controle funcional, a escala de férias do empregado público cedido, assim como eventuais pedidos de licença.

CLÁUSULA QUARTA – ATRIBUIÇÕES DA SEIL:

- a) Prestar os esclarecimentos solicitados pela COHAPAR.
- b) Processar a folha de frequência mensal do empregado público cedido com a indicação da jornada cumprida e das faltas no serviço, encaminhando a COHAPAR.
- c) Comunicar à COHAPAR a ocorrência de qualquer sanção ou penalidade que vier a aplicar ao empregado público cedido, a fim de que sejam adotadas as medidas julgadas necessárias.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO:

As partes poderão rescindir o presente Termo de Cooperação, revogando a cessão do empregado público, independentemente de procedimento judicial, nos seguintes casos:

- a) Por inadimplência de quaisquer disposições deste Termo de Cooperação;
- b) Mediante comum acordo entre as partes;
- c) Por iniciativa de uma das partes ou a pedido do empregado público, desde que comunicado à outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - Extinto o presente Termo de Cooperação, o empregado público se apresentará, em até 10 (dez) dias úteis, ao Departamento de Gestão de Pessoas da COHAPAR, salvo impedimento grave, devidamente comprovado, sob pena de abertura de processo administrativo por abandono de emprego.



CLÁUSULA SEXTA – DAS MODIFICAÇÕES:

O presente Termo de Cooperação poderá ser modificado, a qualquer tempo, com a concordância de todos os partícipes, cumpridas as exigências legais, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO:

A COHAPAR exercerá acompanhamento e fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente instrumento, na pessoa do empregado **Sr. André Marques Garcia Junior**, como Agente Responsável e a **Sr.^a Ana Paula Azevedo Martins**, como Agente de Fiscalização, que o fará através de relatórios, visitas e atestação de satisfatória realização do objeto constante da cláusula primeira.

CLÁUSULA OITAVA – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos e divergências serão resolvidos entre as partes de comum acordo, e na falta deste, na forma da legislação civil aplicável.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o Foro Central da Região Metropolitana da Comarca de Curitiba, Paraná, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste Termo de Cooperação.

E, por estarem assim justas e avençadas as partes, assinam o presente Termo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim, juntamente com as testemunhas abaixo.

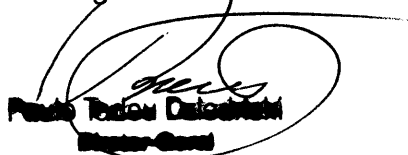
Curitiba, 20 de AGOSTO de 2018.

Pelo **CESSIONÁRIO**


Pela **CEDENTE**



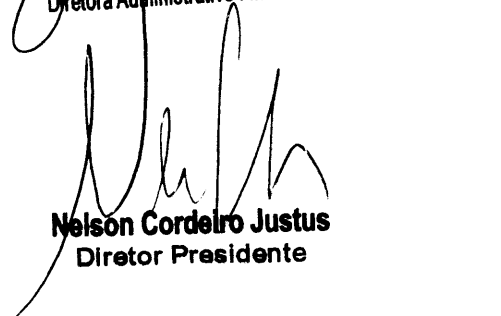
ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Secretário de Estado da Infraestrutura
e Logística - **SEIL**



Paulo Sérgio Bensi
Super-Gestor

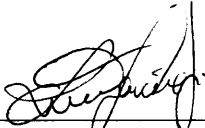


Dinorah Botto Portugal
Diretora Administrativo Financeira

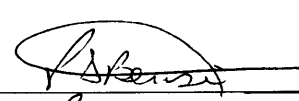


Nelson Cordeiro Justus
Diretor Presidente

Testemunhas:



Nome: **André Marques Garcia Júnior**
RG: Gerente do Departamento de
Gestão de Pessoas



Nome: **PAULO SERGIO BENSI**
RG: 5-058 493-3



EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 196 DE 09/08/2018

ORGÃO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA GRABOSKI				90	21/12/2012 20/12/2017	10/09/2018 08/12/2018
10388872	1	NAI	152194293			
NEUSA MATIAS DOS SANTOS				90	22/12/1997 20/12/2002	03/09/2018 01/12/2018
18464365	1	NAI	152663005			
ALIETE VETTORELLO RECH				90	21/12/2012 20/12/2017	06/08/2018 03/11/2018
20045400	1	NAI	153012016			
MARIA MERCEDES NARDINE				90	21/12/1997 20/12/2002	03/09/2018 01/12/2018
31086892	1	NAI	151210805			
JOSE LAZARO DE CARVALHO				90	23/12/2002 20/12/2007	10/09/2018 08/12/2018
34122130	1	NAI	153043728			
DIVONSIR ANTONIO CUSTODIO MARTINS				90	21/12/2007 20/12/2012	13/08/2018 10/11/2018
34287520	1	NAI	153078700			
CLOVIS RECH				90	21/12/1997 20/12/2002	03/09/2018 01/12/2018
38176382	1	NAI	152193220			
CARLOS EDUARDO DA SILVA				90	21/12/2007 20/12/2012	10/09/2018 08/12/2018
40673431	1	NAI	151303056			
IREZ TEREZINHA KOLODZIEI				90	21/12/2007 20/12/2012	19/09/2018 17/12/2018
43739891	1	NAI	152154500			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 197 DE 09/08/2018

ORGÃO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MIGUEL JUNIOR PAWLOWSKI				90	21/12/2002 20/12/2007	13/08/2018 10/11/2018
44009722	1	NAI	153238723			
ROGELIO LOLE ORBEN				90	21/12/1997 20/12/2002	03/09/2018 01/12/2018
63880060	1	NAI	153027870			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 198 DE 09/08/2018

ORGÃO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

RETIFICAR A PORTARIA N. 196 DE 09/08/2018 DE LICENÇA ESPECIAL DE

ROMI ROSELI REGIOLI ROCHA, R.G. 42171417, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
24/9/2018 A 22/12/2018	21/12/2002 A 20/12/2007

87315/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 197 DE 09/08/2018

ORGÃO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MIGUEL JUNIOR PAWLOWSKI				90	21/12/2002 20/12/2007	13/08/2018 10/11/2018
44009722	1	NAI	153238723			
ROGELIO LOLE ORBEN				90	21/12/1997 20/12/2002	03/09/2018 01/12/2018
63880060	1	NAI	153027870			

87455/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 198 DE 09/08/2018

ORGÃO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

RETIFICAR A PORTARIA N. 196 DE 09/08/2018 DE LICENÇA ESPECIAL DE

ROMI ROSELI REGIOLI ROCHA, R.G. 42171417, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
24/9/2018 A 22/12/2018	21/12/2002 A 20/12/2007

87456/2018

Sociedades de Economia Mista

Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
Extrato de Autorização de Cessão Funcional
 A COHAPAR, em atendimento ao disposto no art. 3º, caput, do Decreto Estadual nº. 8466/2013, torna público a decisão da Diretoria Executiva, expedida em 14/08/2018, por meio da Ata nº 37/2018, que autoriza a cessão funcional do empregado **CLEBER APARECIDO RASTELLI NAVARRO**, Analista Administrativo Jr, matrícula n.º 1595, lotado na Sede, para ocupar e exercer suas atividades na SEIL, até 31.12.2018. A cessão funcional será efetivada com ônus para a COHAPAR, sem ressarcimento. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RD nº. 37/2018, de 14/08/2018. Processo nº 15.334.261-0.

87385/2018

Defensoria Pública do Estado

EDITAL CSDP Nº 004/2018

Convoca Defensores Públicos interessados em concorrer para de formação de listas tripliques para fins de promoção por merecimento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto nos arts. 27, III, 105 e 106 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011; e no art. 117 da Lei Complementar 80/1994;

PORTARIA N° 129

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ORGÃO: COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

RETIFICAR A PORTARIA N° 71 DE 02/05/2018, DE LICENÇA ESPECIAL, DE _____
ROSMARI BORDIN CORREA, R.G. 41372036, LF 2 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO
02/7/2018 A 29/09/2018 17/12/2004 A 16/12/2009

CURITIBA, 16/08/2018

LUIZ CARLOS LUCHESI RIBAS
DIRETOR DA CRE

89122/2018

Autarquias**Instituto Agronômico do Paraná - IAPAR**INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ
PORTARIA N° 14.429/2018

Em 28 de agosto de 2018

ASSUNTO: Constituição de Comissão de Licitação para venda de imóvel
DATA DA ENTRADA EM VIGOR: 28 de agosto de 2018

REVOGAÇÃO:

DISTRIBUIÇÃO: Geral

O Diretor-Presidente do Instituto Agronômico do Paraná - IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15 do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto n° 9510 de 02 de dezembro de 2013, e considerando o disposto na Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual n° 15.608 de 16 de agosto de 2007,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Licitação para, sob a presidência do primeiro e de conformidade com as normas pertinentes, realizar o processo de Licitação, Modalidade de Concorrência Pública, referente venda do imóvel - Terreno suburbano, pertencente ao IAPAR, localizado no município de Laranjeiras do Sul-Pr, com área de 3.120,00 m², sem benfeitorias, matrícula n° 14.505 do Cartório de Registro Geral de Imóveis e Hipotecas de Laranjeiras do Sul, autorizado conforme Lei Estadual n° 19.434 de 26 de Março de 2018, integrada por:

MEMBROS TITULARESIrajá Massoni de Faria - Presidente
Leonardo Augusto de Oliveira
Thiago de Oliveira**MEMBRO SUPLENTE**

Patrícia Gilberto de Carvalho

FLORINDO DALBERTO
Diretor-Presidente

90834/2018

Sociedades de Economia Mista**Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR**

Extrato do Termo de Cooperação 236/TERMO/2018

PARTES: COHAPAR e SEIL. PROCESSO: 15.334.261-0. OBJETO: Cooperação entre a COHAPAR e a CESSIONÁRIA, objetivando a cessão do empregado CLEBER APARECIDO RASTELLI NAVARRO, Analista Administrativo Jr, matrícula n° 1595, lotado na Sede, para ocupar no órgão cessionário o cargo de Diretor Financeiro do DER. ASSINATURA: 20.08.2018. RECURSOS: Não haverá repasse de recursos entre os convenientes. VIGÊNCIA: 20.08.2018 a 31.12.2018. AUTORIZAÇÃO: Ata de RD n° 37/2018, de 14/08/2018. Processo n° 15.334.261-0.

90943/2018

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO DPG N° 209, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, considerando o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e considerando o procedimento administrativo sob n° 15.355.799-3.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o defensor público Alex Lebeis Pires para supervisionar o serviço voluntário da prestadora Cecília de Aguiar Leindorf, conforme termo de adesão n° 063/2018, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação da prestadora de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

90847/2018

RESOLUÇÃO 2ª SUB N° 012, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Altera a Resolução 2ª SUB n° 004 2018 e Designa Extraordinariamente Defensora Pública para acúmulo de funções

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 182/2018:

RESOLVE

Art. 1º. Alterar a atribuição da 4ª Defensoria Pública Itinerante de Curitiba, para compreender a atribuição da 4ª Defensoria Pública de Curitiba, para atender as demandas de Infância e Juventude na área infracional durante o período de afastamento da Defensora Pública Martina Reineger Olivero.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

91164/2018